



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Solicitação de abertura de expediente para eventual e futura aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura, materiais necessários para atender à demanda contínua de manutenção, conservação e revitalização das estruturas físicas dos prédios e dependências municipais.

Os materiais serão utilizados em serviços de pintura em ambientes administrativos, áreas de circulação, fachadas, bem como em demais espaços que necessitem de manutenção periódica para garantir condições adequadas de uso, conservação do patrimônio público e melhoria da aparência dos ambientes.

Sendo assim, faz-se necessária a aquisição destes materiais nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, documentos complementares e Pedido de Compra nº 462/2026.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026/2029, dentro do Programa 0009 – que compreende nas ações que visam atender investimentos em aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente, imóveis, veículos, obras envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação, reparação e adaptação de prédios públicos, na Ação 2303, com a finalidade de conservar os prédios já existentes, a fim de abrigar as diversas secretarias que atualmente utilizam imóveis locados, proporcionando melhores condições na prestação dos serviços públicos.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se verifica a necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional.

#### 3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se verifica a necessidade de visita técnica no local.

#### 3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se verifica necessidade de apresentação de certificado/licença.



### 3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Não se verifica.

### 3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

### 3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se verifica a necessidade de declaração específica.

### 3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Sempre que possível, serão priorizados materiais que apresentem menor impacto ambiental e que atendam às normas ambientais vigentes.

### 3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica pois o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar não envolve contratação ou aquisição de Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC.

### 3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não há necessidade de incluir outras informações além do modelo de proposta de preço padrão utilizado pelo Departamento de Licitações.

## 4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. O levantamento da demanda foi realizado com base a necessidade atual identificada pelas equipes da Secretaria de Obras e Viação, bem como na demanda apresentada por diversas secretarias municipais que utilizam esse tipo de material em suas atividades de manutenção.

Item	Código do produto	Descrição	Unidade	Quant.
1	40638	Argamassa comentícia para acabamento. Massa mineral para regularização e revestimento, cor branca. Saco/embalagem 15 kg	UNIDADE	150
2	39034	Argamassa cimentícia para acabamento. Uso externo/interno. Saco/embalagem 15kg.	UNIDADE	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



3	37272	Bandeja plástica para pintura. Capacidade mínima: 1,3 litros, para rolo de até 15cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	50
4	37273	Bandeja plástica para pintura. Capacidade mínima: 2,7 litros, para rolo de até 23cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	50
5	37247	Bloco de espuma para limpeza e acabamento. Tamanho aproximado: (axlxc) 6x12x18cm	UNIDADE	50
6	37248	Bloco de espuma para limpeza e acabamento. Tamanho aproximado: (axlxc) 6x13x22cm.	UNIDADE	50
7	37267	Broxa retangular para pintura/uso geral. Tamanho aproximado: 5cm x 15cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	60
8	37265	Broxa retangular para pintura/uso geral. Tamanho aproximado: 7cm x 15cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	150
9	37266	Broxa retangular para pintura/uso geral. Tamanho aproximado: 8cm x 20cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	300
10	23398	Cabo prolongador pintura telescópico - extensível e ajustável, até 3 metros.	UNIDADE	50
11	38080	Cabo prolongador pintura telescópico - extensível e ajustável, até 5 metros.	UNIDADE	50
12	37274	Caçamba plástica para pintura, com demarcação de nível e alça reforçada. Capacidade: 10 litros. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	60
13	37226	Corante líquido, tonalidades/cores diversas, indicado para tintas acrílica e látex. Embalagem com conteúdo mínimo: bisnaga de 50ml. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	500
14	37275	Desempenadeira dentada, em aço carbono, com cabo em madeira. Tamanho aproximado: 12cm x 24cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



15	41087	Verniz acrílico premium. Incolor. Textura lisa e acabamento brilhante. Indicado para superfícies de reboco curado, concreto, cimento amianto, tijolos à vista e materiais cerâmicos porosos em exteriores e interiores. Balde/Galão 3,6 litros. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	50
16	24249	Despenadeira lisa, em aço carbono, com cabo em madeira. Tamanho aproximado: 12cm x 24cm. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	80
17	41088	Verniz acrílico premium. Incolor. Textura lisa e acabamento brilhante. Indicado para superfícies de reboco curado, concreto, cimento amianto, tijolos à vista e materiais cerâmicos porosos em exteriores e interiores. Balde/Lata 18 litros. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	50
18	41926	Espátula de aço flexível, 10 cm. Cabo de madeira/plástico. Conforme ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	100
19	41925	Espátula de aço flexível, 06 cm. Cabo de madeira/plástico. Conforme ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	100
20	41927	Espátula de aço flexível, 20 cm. Cabo de madeira/plástico. Conforme ABNT/NBR vigentes. Com garantia contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	100
21	34785	Fita crepe 18mm x 50m c/5 Para pintura predial.	PACOTE	50
22	160	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 24mm X 50m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Para pintura predial.	UNIDADE	200
23	161	Fita adesiva crepe branca. Medidas aproximadas: 50mm X 50m. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Para pintura predial.	UNIDADE	200
24	41076	Fundo preparador madeira. Textura lisa e fosca. Utilizado para pintura de superfícies de madeira. Cor branco. Balde/Galão 3,6 litros. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	50
25	41075	Fundo preparador madeira. Textura lisa e fosca. Utilizado para pintura de superfícies de madeira. Cor branco. Balde/Lata 18 litros. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



26	41074	Fundo preparador parede. Incolor e transparente. Textura lisa e semibrilhante. Base água. Podendo ser utilizada na pintura de superfícies de alvenaria, gesso e concreto para receber o acabamento, pinturas descascadas, paredes caiadas, tanto em interiores quanto em exteriores. Balde/Galão 3,6 litros. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	50
27	40663	Massa acrílica, para exterior e interior, lata/balde de 25 kg. Conforme normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
28	40662	Massa calafetar, em filetes, cor: diversas, tipo base: resinas e borrachas sintéticas. Aplicação: vedação. Caixa de no mínimo: 350gramas. Conforme normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	CAIXA	250
29	41080	Massa niveladora acrílica premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar imperfeições em superfícies de reboco, concreto e superfícies semelhantes. Secagem rápida e fácil de lixar. Uso em interiores quanto em exteriores. Cor branco. Balde/Lata 1,5 kg. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	80
30	41079	Massa niveladora acrílica premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar imperfeições em superfícies de reboco, concreto e superfícies semelhantes. Secagem rápida e fácil de lixar. Uso em interiores quanto em exteriores. Cor branco. Galão 6kg. Conforme abnt nbr.	UNIDADE	80
31	41077	Massa niveladora premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar pequenas imperfeições em paredes e tetos de reboco e concreto, uso interior. Secagem rápida e fácil de lixar. Cor branco. Galão 6kg. Conforme abntnbr.	UNIDADE	60
32	41078	Massa niveladora premium. Textura lisa após lixada e acabamento fosco. Indicado para uniformizar, corrigir e nivelar pequenas imperfeições em paredes e tetos de reboco e concreto. Uso em interiores. Secagem rápida e fácil de lixar. Cor branco. Balde/Lata 1,5 kg. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	100
33	37823	Massa tapa tudo (em resina acrílica), para preenchimento e nivelamento de imperfeições, fissuras, espaços deixados por pregos e parafusos e fendas de nó de madeira. Em pote de 90g.	POTE	250
34	37249	Misturador de tinta, tipo régua. Comprimento mínimo 25cm. Fabricado em polímero.	UNIDADE	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



35	37260	Pincel cerda branca 1", indicado para pintura com verniz e stain. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	50
36	37259	Pincel cerda branca 1/2", indicado para pintura com verniz e stain. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	50
37	37261	Pincel cerda branca 2", indicado para pintura com verniz e stain. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	50
38	37262	Pincel cerda branca 3", indicado para pintura com verniz e stain. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	250
39	37256	Pincel cerda gris 1", indicado para pintura com tintas acrílica e látex. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	50
40	37255	Pincel cerda gris 1/2", indicado para pintura com tintas acrílica e látex. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	50
41	37257	Pincel cerda gris 2", indicado para pintura com tintas acrílica e látex. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	100
42	37258	Pincel cerda gris 3", indicado para pintura com tintas acrílica e látex. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	200
43	37252	Pincel cerdas pretas 1". Indicado para pintura com tintas a base de óleo e esmalte. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	100
44	37251	Pincel cerdas pretas 1/2". Indicado para pintura com tintas a base de óleo e esmalte. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	350
45	37253	Pincel cerdas pretas 2". Indicado para pintura com tintas a base de óleo e esmalte. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
46	37254	Pincel cerdas pretas 3". Indicado para pintura com tintas a base de óleo e esmalte. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



47	7965	Pincel de cerda branca 4"	UNIDADE	200
48	37230	Rolo pintura: espuma 100% poliéster. Largura rolo: 23cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semi-rugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	200
49	37239	Rolo pintura: espuma 100% poliéster. Largura rolo: 23cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semi-rugosas. Sem cabo. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	300
50	37232	Rolo pintura: espuma 100% poliéster. Largura rolo: 9cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semi-rugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
51	37332	Tinta esmalte sintético, acabamento fosco. Cores diversas (cor de catálogo; pronta/padrão). Linha premium. Lata/balde 3,6 litros. Composição à base d'água, aplicação em madeira e metais. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes e certificação inmetro.	UNIDADE	150
52	37228	Rolo pintura: lã de carneiro. Largura rolo: 15cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semi-rugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
53	37263	Trincha com cerdas naturais e filamentos com extremidade plumada 3", indicado para pintura com tintas acrílica e latéx. Com garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	300
54	37227	Rolo pintura: lã de carneiro. Largura rolo: 23cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semi-rugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	300
55	37236	Rolo pintura: lã de carneiro. Largura rolo: 23cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semi-rugosas. Sem cabo. Com garantia contra defeitos de fabricação. Conforme normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



56	37229	Rolo pintura: lã de carneiro. Largura rolo: 9cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semi-rugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	150
57	37234	Rolo pintura: lã de poliamida/microfibra (sintética antigota). Largura rolo: 15cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semirugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	100
58	37242	Rolo pintura: Lã de poliamida/microfibra (sintética antigota). Largura rolo: 23cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semi-rugosas. Sem Cabo. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas ABNT/NBR, INMETRO vigentes.	UNIDADE	200
59	37233	Rolo pintura: lã de poliamida/microfibra (sintética antigota). Largura rolo: 23cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semirugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	200
60	37235	Rolo pintura: lã de poliamida/microfibra (sintética antigota). Largura rolo: 9cm. Indicado para pintura em geral, superfícies lisas e semirugosas. Cabo em copolímero, resistente e ergonômico. Deve permitir a utilização de cabo extensor. Com garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
61	37220	Selador, para alvenaria, acabamento branco fosco, aplicação externa e interna. Lata/balde 18 litros. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes	UNIDADE	200
62	37221	Selador, para alvenaria, acabamento branco fosco, aplicação externa e interna. Lata/balde 3,6 litros. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	100
63	10861	Selador, para madeira, acabamento incolor semibrilho, aplicação interna. Lata 3,6 litros. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



64	10858	Solvente / removedor, indicado para solver e remover resíduos de tintas, vernizes e colas. Embalagem com conteúdo mínimo: lata/balde 5 litros. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	200
65	3536	Solvente / removedor, indicado para solver e remover resíduos de tintas, vernizes e colas. Embalagem com conteúdo mínimo: lata/balde 900ml. Conforme normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	250
66	37225	Solvente thinner, indicado para remover resíduos de tintas, vernizes e colas. Embalagem com conteúdo mínimo: lata/balde 5 litros. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	200
67	37224	Solvente thinner, indicado para remover resíduos de tintas, vernizes e colas. Embalagem com conteúdo mínimo: lata/balde 900ml. Em conformidade com as normas abnt/nbr, inmetro vigentes.	UNIDADE	250
68	38364	Stain impregnante, acabamento acetinado. Cores: transparente, semitransparente e cores sólidas (cor de catálogo; pronta/padrão). Lata/balde 18 litros. Composição à base de solvente. Aplicação em madeira. Indicada para uso interno e externo. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes e certificação inmetro.	UNIDADE	150
69	38363	Stain impregnante, acabamento acetinado. Cores: transparente, semitransparente e cores sólidas (cor de catálogo; pronta/padrão). Lata/balde 3,6 litros. Composição à base de solvente. Aplicação em madeira. Indicada para uso interno e externo. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes e certificação inmetro.	UNIDADE	150
70	41085	Tinta acrílica para pisos e quadras. Acabamento fosco. Indicado para proteção, decoração ou demarcação de pisos de cimentados, quadras de esportes, cordões, guias, calçadas, muros, telhas de fibrocimento, superfícies de concreto, reboco e cerâmica. Diversas cores. Balde/Galão 3,6 litros. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	50
71	41086	Tinta acrílica para pisos e quadras. Acabamento fosco. Indicado para proteção, decoração ou demarcação de pisos de cimentados, quadras de esportes, cordões, guias, calçadas, muros, telhas de fibrocimento, superfícies de concreto, reboco e cerâmica. Diversas cores. Balde/Lata 18 litros. Conforme normas ABNT/NBR vigentes.	UNIDADE	100



72	41082	Tinta acrílica, acabamento fosco. Cores diversas - (cor de catálogo; pronta/padrão). Linha premium .LATA/balde 3,6 litros. Composição à base d'água. Aplicação em alvenaria, indicada para uso interno e externo. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes.	UNIDADE	150
73	41081	Tinta acrílica, acabamento fosco. Cores diversas - (cor de catálogo; pronta/padrão). Linha premium. Lata/balde 18 litros. Composição à base d'água. Aplicação em alvenaria, indicada para uso interno e externo. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes.	UNIDADE	300
74	41083	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho. Cores diversas (cor de catálogo; pronta/padrão). Linha premium. Lata/balde 18 litros. Composição à base d'água. Aplicação em alvenaria, indicada para uso interno e externo. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes.	UNIDADE	350
75	41084	Tinta acrílica, acabamento semi-brilho. Cores diversas (cor de catálogo; pronta/padrão). Linha premium. Lata/balde 3,6 litros. Composição à base d'água. Aplicação em alvenaria, indicada para uso interno e externo. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes.	UNIDADE	150
76	37331	Tinta esmalte sintético, acabamento acetinado. Cores diversas - (cor de catálogo; pronta/padrão). Linha premium. Lata/balde 3,6 litros. Composição à base d'água, aplicação em madeira e metais. Em conformidade com as normas abnt/nbr vigentes e certificação inmetro.	UNIDADE	200

## 4.2. AMOSTRA:

4.2.1. Não se verifica a necessidade de amostra.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A demanda refere-se à necessidade de aquisição de tintas, solventes e acessórios para pintura. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.1.1. Registro de Preço: A aquisição por meio de Registro de Preços permite a fixação prévia de valores e condições, garantindo maior agilidade nas contratações e possibilitando o atendimento de demandas imprevistas durante a vigência da ata, reduzindo a necessidade de novos processos administrativos.

5.1.2. Dispensa de Licitação: A contratação realizada conforme a necessidade imediata da Administração, por meio de dispensa de licitação, viabiliza aquisições pontuais e emergenciais. Contudo, tende a apresentar maior custo, maior variação de preços e maior tempo para formalização dos processos, o que pode comprometer o atendimento célere de demandas urgentes ou imprevisíveis, além de aumentar o risco de fracasso indevido do objeto.



5.2. Considerando as opções acima, considera-se a opção mais vantajosa para a Administração Pública a 5.1.1, aquisição por meio de Registro de Preço, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas, bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade de formalização de contrato e sem necessidade de reserva prévia de dotação, considerando ainda que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais encontra-se em documento complementar.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158 de 2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 7.1. OBJETO:

7.1.1. A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de tintas, solventes e acessórios para pintura, por meio de Registro de Preços, destinados à manutenção, conservação e revitalização dos prédios e dependências municipais, conforme a necessidade, visando assegurar a adequada conservação das instalações e a continuidade dos serviços públicos.

### 7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente ETP será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



## 9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa fornecedora ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail [financeiroobras@imbe.rs.gov.br](mailto:financeiroobras@imbe.rs.gov.br) e telefone 51 – 3627-8217.

9.1.2 A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da emissão da nota de empenho, todos os produtos/itens solicitados. O prazo para a entrega dos materiais, justifica-se conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé, e tem a necessidade de executar diversos serviços de pronto atendimento – manutenção/repares e fixação.

### 9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações e quantidades indicadas na Nota de Empenho, no Departamento de Almoxarifado Central, situado na Rua Herval s/nº, entrada pelo pátio da Secretaria de Obras e Viação, Centro, Imbé. Alternativamente, a entrega poderá ocorrer em local previamente definido pela Secretaria de Obras, dentro dos limites do município de Imbé. As entregas deverão ser realizadas no horário das 8h30 às 11h30 (turno da manhã) e das 13h30 às 17 h (turno da tarde).

9.2.2. O frete ficará a encargo da empresa vencedora, seja por transporte próprio da empresa e/ou transportadora contratada.

### 9.3. ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO:

9.3.1. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em suas embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte, de modo a preservar suas características e garantir a integridade dos materiais. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central ou em local previamente definido pela Secretaria de Obras e Viação, dentro dos limites do Município de Imbé, conforme item 9.2.1.

9.3.2. Os materiais deverão ser novos, entregues em perfeitas condições de uso, entendidas como aqueles acondicionados em embalagens originais e lacradas, devidamente identificados, sem avarias, danos ou sinais de uso, e protegidos contra quaisquer prejuízos durante o transporte, com garantia fornecida pela empresa vencedora.

9.3.3. A transportadora responsável pela entrega deverá permitir que o Almoxarifado Central realize a conferência do material no ato do recebimento, inclusive abrindo as embalagens, quando necessário, para verificação da conformidade dos produtos com o pedido.

9.3.4. Não será aceito o recebimento de lotes fechados sem conferência prévia, sendo de responsabilidade da empresa vencedora quaisquer divergências, trocas ou devoluções decorrentes da recusa de conferência no momento da entrega.

### 9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.



## **9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

9.5.1. Não se aplica, visto se tratar de aquisição de produtos.

## **9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:**

9.6.1. Não se aplica a previsão de subcontratação ou terceirização, uma vez que o objeto da contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de bens.

## **9.7. ACOMPANHAMENTO:**

9.7.1. Não se verifica a necessidade de acompanhamento, visto não ser um serviço contínuo.

## **9.8. PROVA:**

9.8.1. Não será necessário apresentação de prova.

## **9.9. TROCA DE PEÇAS:**

9.9.1. Não se aplica pois não se trata de aquisição de equipamento ou contratação de manutenção de equipamentos/aparelhos.

## **9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:**

9.10.1. Não se aplica pois não se trata de contratação com atendimento ao consumidor.

## **9.11. LIMPEZA:**

9.11.1. Não se aplica pois não se tratar de prestação de serviço de instalação e/ou remoção em instalações da Prefeitura Municipal de Imbé.

## **9.12. GARANTIA DO PRODUTO:**

9.12.1. Os materiais/equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação.

## **9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:**

9.13.1. Não haverá exigência de garantia de proposta.



#### 9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

#### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a contratação para o fornecimento de tintas, solventes e acessórios para pintura, pretende-se assegurar a adequada manutenção e conservação dos prédios e dependências municipais, garantindo melhores condições de uso dos ambientes destinados às atividades administrativas e ao atendimento ao público.

#### 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e dos Fiscais de Contrato, para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Cargo	Mat.
Gestor de Contrato – Titular - SMOV	Luiz Henrique Alves Pereira	Técnico em Contabilidade	14626
Gestor de Contrato – Suplente - SMOV	Alice Gonçalves Grassmann	Agente Administrativo	16133
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	Oficial Administrativo	50000
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	Diretor do Depart. Almojarifado	17010
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	Estoquista	17689

**11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerada a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

**11.2.1. CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibida a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

11.2.1.1. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.



**11.2.2. CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produto, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

**11.2.3. REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete, por exemplo “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

**11.2.4. RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica.

**11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO,** em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

**11.3.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do material, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

**11.3.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o produto entregue está de acordo com o pactuado, conforme for o caso:

1. Integridade física dos materiais, verificando se as embalagens estão intactas, sem vazamentos, danos ou sinais de deterioração;
2. Identificação correta do produto, incluindo tipo de tinta ou solvente, cor (quando aplicável), lote, data de fabricação e demais informações necessárias;



3. Condições de acondicionamento e transporte, assegurando que os materiais foram entregues e armazenados de forma adequada, preservando suas características;

**11.3.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1. Não se verifica a necessidade de providências prévias a serem tomadas pelo Município de Imbé.

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não se verifica contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. Não se mensura possíveis impactos ambientais e/ou medidas de tratamento mitigadoras.

## **15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

15.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

## **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV**

**2303 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

**DOTAÇÃO: 274 TIPO DE RECURSO: 1500**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**



## 17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 05 de Maio de 2026.

Elaborado por:

**ALICE GONCALVES GRASSMANN**

**Agente Administrativo**

Matrícula 16.133

---

Documento assinado eletronicamente por **ALICE GONCALVES GRASSMANN, Agente Administrativo** em 05/05/2026 às 15:39:34.

---

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **U5PY.X45X.F6XZ.QC0D**

---